**ANEXO IV**

***PLANO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA OS CURSOS DE BACHARELADOS***

O estágio curricular é componente obrigatório realizado ao longo do semestre letivo, conforme previstos na Lei de Estágios (Lei nº 11.788/2008), que servirá de orientação das tarefas a serem cumpridas em cada uma das etapas junto a Universidade Federal do Acre- UFAC, e será conduzida pela Diretoria de Apoio a Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil- DAIPME, pelos Professores Orientadores e pelo professor da disciplina.

Assim, é pertinente esclarecer que este plano tem como objetivos:

1) Orientar os alunos e professores no estabelecimento dos procedimentos legais necessários à realização do estágio;

2) Padronizar os Planos de Estágios dos alunos matriculados, oferecendo diretrizes para a realização das atividades a serem desenvolvidas como parte dos requisitos para a aquisição de seu título, em atendimento à Lei 11.788/2008 e propósitos previstos nos Projetos Pedagógicos.

Estágio é o período de exercício pré-profissional previsto em currículo, em que o estudante de graduação permanece em contato direto com o ambiente de trabalho, desenvolvendo atitudes fundamentais, profissionalizantes ou comunitárias, programadas ou projetadas, avaliáveis em conceito, com duração e supervisão constantes de leis e normas.

**I – LOCAIS DE ESTÁGIO**

São partes constituintes do campo de estágio curricular obrigatório as pessoas jurídicas de direito privados e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

**II – OBJETIVOS DO ESTÁGIO**

O Estágio Supervisionado tem como objetivo complementar a formação acadêmica, possibilitando a integração entre teoria e prática, através do contato do aluno com a vida profissional, em empresas ou instituições. O Estágio deve proporcionar ao acadêmico uma formação em posto de trabalho que facilite sua integração ao mercado de trabalho. Deve, portanto, dotar o estudante de um instrumental prático indispensável ao perfeito desempenho de sua futura atividade profissional.

O estágio, propiciará ao aluno experiências profissionais específicas que contribuam, de forma eficaz, para a sua absorção pelo mercado de trabalho. Nesse momento, o aluno deverá vivenciar situações que oportunizem aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional, criando a possibilidade do exercício de suas habilidades, além de incorporar atitudes práticas e adquirir uma visão crítica de sua área de atuação profissional.

**III - OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR**

1. Definição do número de vagas a serem oferecidos a cada ano de acordo com os critérios estabelecidos pela instituições conveniadas;
2. Elaboração conjunta de um cronograma de atividades e plano de trabalho do aluno estagiários no âmbito da instituição conveniadas;
3. Planejamento do acompanhamento e avaliação do aluno envolvendo o supervisor responsável da instituição conveniada e o professor orientador ;
4. Elaboração de relatórios ao longo do semestre letivo;
5. Avaliação final conjunto das atividades desenvolvidas e do aproveitamento do aluno ao longo do período;

**IV – A AVALIAÇÕES**

O professor Orientador da Universidade Federal do Acre avaliará as atividades escritas e orais estabelecidas em seu plano de curso, como as folhas de registro de atividades que correspondem a comprovante de frequência das horas dentro na instituição de ensino concedente. Sugere-se que as atividades desenvolvidas durante o estágio deverão ser objeto de avaliação por meio da elaboração de relatórios e apresentação oral por parte dos graduandos na forma de seminários. Ao final do período do estágio, o discente será avaliado pelo Professor supervisor, do Campo de Estágio, através do Termo de Realização do Estágio.

**V – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

São documentos obrigatórios para realização do estágio:

**1) Carta de apresentação do aluno; (ANEXO I)**

Objetivo: Apresentar o aluno como estudante da Universidade Federal do Acre junto à instituição;

**2) Termo de compromisso; (ANEXO II)**

Objetivo: Celebrar acordo tripartite entre o educando, a escola (concedente do estágio) e a Universidade, prevendo condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso.

**3) Cadastro de estágio; (ANEXO III)**

Objetivo: Resguardar a Coordenação de Estágio com informações sobre estagiários e Instituições concedentes.

**4) Plano Geral de Estágio; (ANEXO IV)**

Objetivo: orientar os alunos no estabelecimento dos procedimentos legais necessários à realização do estágio;

**5) Termo de Realização do Estágio;**

Objetivo: Comprovar a realização do Estágio Curricular obrigatório para a Diretoria de Apoio à Formação Acadêmica- DIAFAC das atividades realizadas, que deve ser encaminhado pelo Professor-Orientador.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Profª.Dra. Maria de Lourdes Esteves Bezerra

Coordenadora dos Estágios Obrigatórios

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Ciência do aluno (estagiário)